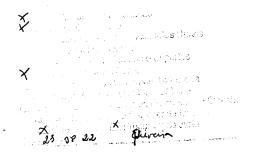


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe a abertura de crédito adicional especial.





Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente recurso proveniente de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620220002, a saber:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.30 FMAS – Proteção Social Especial

1003 Equipamentos em Geral

08 244 0015.05 4.4.50.42 - Auxílios

R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2022.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353800620220002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número	
EMENDA	2022	202228010006	

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PINDAMONHANGABA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTI	CNPJ: 13.931.510/0001-24	

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programátic		
2022	353800620220002	082445031219G0035		
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 100.000,00	Total Programação: R\$ 100.000,00		
Situação: Programação Empenhada				
Programa: Estruturação da Rede de S	Serviços do SUAS - EMENDAS 2022			
Número Processo SEI: 71000024682	202216			

- 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	N° PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					
			• •		

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
808874	29/06/2022	4 - Investimento	001	005746	000000730246

- 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba

CNPJ/CGC: 54.126.818/0001-84

Endereço: Rua José Oliveira, nº 55, BAIRRO: Crispim,

CIDADE: PINDAMONHANGABA

GND3: R\$ 0,00 GND4: R\$ 100.000,00 Total Indicado: R\$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço			Enc	dereço			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas	Rua	José	Oliveira,	nÂο	55	, Crisp	pim,
com Deficiência, Idosas e suas Famílias	PINDA	MONHA	ANGABA - S	P			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas	Rua	José	Oliveira,	n°	55	, Crist	pim,
com Deficiência, Idosas e suas Famílias	PINDA	MONHA	ANGABA - S	P			

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada			
Bateria	1			
Flauta	1			
Teclado Musical	1			
Acordeão	1			
Contrabaixo	1			
Pandeiro	1			
Triângulo	1			
Violão	2			
Tambor	2			
Brinquedo para estimulação do desenvolvimento	30			
Caixa Acústica	1			
Notebook	4			
Rádio	2			
Forno elétrico	2			
Exaustor	1			
Microfone	4			
Refletor	15			
Ventilador	5			
Amplificador de Som	1			
Batedeira	1			
Espremedor de Frutas	1			
Freezer	1			

	1
Fritadeira	
Impressora	2
Forno Microondas	2
HD Externo	1
Câmera Fotográfica	1
Chuveiro	11
Geladeira	1
Liquidificador	2
Multiprocessador	1
SMARTPHONE	3
Suporte para Televisão	1
Espelho de Parede	2
Armário	5
Cadeira	36
Gaveteiro	4
Mesa	9
Estante	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 061/2022

Dispõe a abertura de crédito adicional especial.

Exmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminho a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Visa o projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente recurso proveniente de emenda parlamentar através do Ministério da Cidadania, para estruturação da rede de serviços do SUAS, conforme espelho de programação nº 353800620220002 (cópia anexa), destinada à aquisição de equipamentos pela APAE Pinda.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2022.

Dy. Isael Domingues Prefeito Municipal